



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

## LEI MUNICIPAL Nº 1.965, DE 05 DE JULHO DE 2022.

### **“CRIA VAGAS PARA O CARGO DE ENFERMEIRO DE PROVIMENTO EFETIVO PARA FINS DE CADASTRO DE RESERVA”.**

**LUIZ HENRIQUE KOGA**, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal Aprova e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam criadas vagas para o cargo público de enfermeiro de provimento efetivo conforme abaixo relacionados, sob o Regime Estatutário, em conformidade com a Lei Municipal nº 562/02:

vagas	empregos	carga horária	salário	ref.
02	Enfermeiro	40 h/s	R\$ 4.367,01	50

**Art. 2º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta própria do orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito do Município de Cajati

**CIRINEU SILAS BITENCOURT**  
Diretor do Departamento Jurídico

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, EM 05 DE JULHO DE 2022 E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

**MARIA CLÁUDIA DOS SANTOS DOMINGUES**  
Diretora do Departamento de Administração

